

Boletim de Serviço

Nº 7, de 6 de fevereiro de 2025

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente | Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente | HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

SÉRGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

Ato administrativo	Ementa
Portaria nº 95/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para Chefia da Unidade de Clínica Médica (UCM)
Portaria nº 96/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para Chefia da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE)
Portaria nº 97/2025/SUP/HU-UFJF	Revoga Substituição da Chefia da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)
Portaria nº 98/2025/SUP/HU-UFJF	Recondução de Comissão de Processo Administrativo Sancionador (CPAS)
Portaria nº 99/2025/SUP/HU-UFJF	Reestrutura a Comissão Ética de Enfermagem (CEE)
Portaria nº 100/2025/SUP/HU-UFJF	Reestrutura a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS)
Portaria nº 101/2025/SUP/HU-UFJF	Substituição da Chefia da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA)
Portaria nº 102/2025/SUP/HU-UFJF	Designa Fiscalização do Termo de Comodato nº 5/2024 - LABBRASIL
Portaria nº 103/2025/SUP/HU-UFJF	Designa Fiscalização do Termo Contratual nº 11/2025 - INTERMED
Portaria nº 104/2025/SUP/HU-UFJF	Reestrutura a Comissão Gestora Multidisciplinar
Portaria nº 105/2025/SUP/HU-UFJF	Concessão de Suprimento de Fundos
Portaria nº 106/2025/SUP/HU-UFJF	Revoga Substituição da Chefia da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)
Portaria nº 107/2025/SUP/HU-UFJF	Constitui Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) - aquisição de ventiladores
Portaria nº 108/2025/SUP/HU-UFJF	Instaura Investigação Preliminar (IP)
Portaria nº 109/2025/SUP/HU-UFJF	Instaura Investigação Preliminar (IP)
Portaria nº 110/2025/SUP/HU-UFJF	Reestrutura os Comitês de Moderação do Processo de Gestão de Desempenho 2024
Portaria nº 111/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Final da 1ª Fase do Processo Seletivo para Chefia da Unidade de Clínica Médica (UCM)
Portaria nº 112/2025/SUP/HU-UFJF	Resultado Final da 1ª Fase do Processo Seletivo para Chefia da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 95, de 31 de janeiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital 02/2025 (46130754), publicado no Boletim nº 04, de 20/01/2025 (46137809) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica (UCM)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.431.036- **	11,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
2	***.583.003- **	00,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
3	***.193.545- **	-	Desclassificado - Não atendeu aos itens 5.4 / 5.6 / 5.7 do Edital

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 03/02/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46490189** e o código CRC **A914C79A**.

Referência: Processo nº 23765.000746/2025-33 SEI nº 46490189

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 96, de 31 de janeiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital 03/2025 (46130814), publicado no Boletim nº 04 , de 20/01/2025 (46137798) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.373.556-**	5,5	Classificado/Selecionado para segunda fase
2	***.892.226-**	3,0	Classificado/Selecionado para segunda fase

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, **exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).**

§1º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br.

§2º Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 03/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46490585** e o código CRC **C76B2E6A**.

Referência: Processo nº 23765.021951/2024-51 SEI nº 46490585

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 97, de 31 de janeiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria SEI nº 79, de 24 de janeiro 2025, publicada no Boletim nº 6, de 30 de janeiro de 2025 (46280732).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 04/02/2025, às 06:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46504814** e o código CRC **C97DC2B9**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46504814

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

PORTARIA nº 098, 03 de fevereiro de 2025.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela PORTARIA nº 636, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 46, de 03 de outubro de 2024, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 870 de 05 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 59, de 09 de dezembro de 2024, referente ao Processo nº23658.033693/2024-73.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 dias (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo convalidados os atos praticados pela comissão até sua efetiva publicação em Boletim de Serviço.

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 04/02/2025, às 06:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46536741** e o código CRC **B9E55734**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46536741

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 99, de 03 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o [processo eleitoral de escolha dos membros para a Comissão de Ética de Enfermagem \(CEE/HU-UFJF\), triênio 2024-2027](#);

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Ética de Enfermagem (**CEE/HU-UFJF**), para o triênio 2024-2027, conforme certificado conferido pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (**Coren-MG**):

Função	Nome	Cargo	Siape
Presidente	Christoff Pereira Valério	Enfermeiro	2299963
Vice Presidente	Aline Landin Farani Faria	Enfermeiro	3002634
Secretário	Valdinei Ferreira de Jesus	Técnico em Enfermagem	3002644
Membro Efetivo	Fracismara Assis Soares de Souza	Técnico em Enfermagem	3002999
Membro Efetivo	Patrícia Alvarenga Pais	Técnico em Enfermagem	3123946
Membro Suplente	Gabriele Reossi Nogueira	Técnico em Enfermagem	2347513
Membro Suplente	Rodrigo Heleno de Sousa	Técnico em Enfermagem	2307958

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir data da posse dos respectivos membros, 20/12/2024, certificada pelo **Coren-MG**.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente

ANEXO

Certificado de Posse | Coren-MG

[Disponível na página eletrônica do processo eleitoral CEE/HU-UFJF | 2024-2027](#)

CERTIFICADO



O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) reconhece a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do(a)

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF – Juiz de Fora - MG

empossada em 20 de dezembro de 2024, com atuação para o triênio 2024-2027, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Enfermeiro	Christoff Pereira Valério	Coren-MG-288584-ENF
Vice Presidente	Enfermeira	Aline Landin Farani Faria	Coren-MG-173384-ENF
Secretário	Técnico de Enfermagem	Valdinei Ferreira de Jesus	Coren-MG-663709-TEC
Membro Efetivo	Técnica de Enfermagem	Fracismara Assis Soares de Souza	Coren-MG-757759-TEC
Membro Efetivo	Técnica de Enfermagem	Patrícia Alvarenga Pais	Coren-MG-161985-TEC
Membro Suplente	Técnica de Enfermagem	Gabriele Repossi Nogueira	Coren-MG-1063219-TEC
Membro Suplente	Técnico de Enfermagem	Rodrigo Heleno de Sousa	Coren-MG-567821-TEC

20 de dezembro de 2024


ENF. BRUNO SOUZA FARIAS
PRESIDENTE


ENF. MARIA DO SOCORRO PACHECO PENA
VICE-PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 04/02/2025, às 06:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46550052** e o código CRC **7C482788**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46550052

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 100, de 04 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12, de 5 de julho de 2024, que instituiu as Comissões de Padronização e suas regras de funcionamento, mais especificamente da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (**CPPS**) e da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT);

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 1/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH, que define a composição e as competências obrigatórias das Comissões de Farmácia (CFT) e Terapêutica e das Comissão de Padronização de Produtos (CPPS) para a Saúde na Rede EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (**CPPS**), conforme:

Deixam de fazer parte da CPPS:

- Edmar Cardoso de Lima, SIAPE: 22***67 - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - membro titular;
- Lara Botelho Ortega, SIAPE: 23***77 - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - membro suplente;

Passam a compor a CPPS:

- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE: 23***25 - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - membro titular;
- Letícia Alves Martins, SIAPE: 22***56 - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - membro suplente;

A CPPS passa a ser composta:

- Marcus Vinicius Pereira, SIAPE: 12***89 - Enfermeiro Representante da Divisão de Enfermagem - Presidente e membro titular;
- Larissa de Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE: 32***62, - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Vice-Presidente e membro titular;
- Lessandra Aparecida Correa, SIAPE: 34***79 - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - Secretária e membro titular;
- Bruno Araújo Brandão, SIAPE: 15***60 - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar - membro titular;
- Luciana Segheto Murinelly, SIAPE: 18***44 - Representante do Setor de Farmácia Hospitalar - membro suplente;
- Amanda Aparecida Dias, SIAPE: 32***87 - Representante indicado pela GAS - membro titular;
- Maria Lúcia Morcef Bouzada, SIAPE: 14***35 - Representante indicado pela GAS - membro titular;
- Marcela Oliveira Souza Ribeiro, SIAPE: 30***24 - Representante indicado pela GAS - membro suplente;
- Érika Maria Henriques Monteiro, SIAPE: 22***65 - Representante indicado pela GEP - membro titular;
- Marcelo Alvim Jorge, SIAPE: 23***72 - Representante indicado pela GEP - membro suplente;
- Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, SIAPE: 22***83 - Representante indicado pela GAD - membro titular;
- Silvana Cristina Alves, SIAPE: 22***97 - Representante indicado pela GAD - membro suplente;
- Rodrigo Daniel Souza, SIAPE: 23***74 - Representante Médico - membro titular;
- Ronald Kleinsorge Roland, SIAPE: 11***54 - Representante Médico - membro suplente;
- Camila Silva Torres Militão, SIAPE: 23***36 - Representante da UBCME - membro titular;
- Dafiny Cavalcante Sales, SIAPE: 30***61 - Representante da UBCME - membro suplente;
- Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE: 23***25 - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - membro titular;
- Letícia Alves Martins, SIAPE: 22***56 - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - membro suplente.

Art. 2º Os trabalhos da **CPPS** serão orientados de acordo com o estabelecido em seu regimento interno.

Art. 3º O prazo de vigência da **CPPS** é indeterminado, conforme Portaria nº 12, de 5 de julho de 2024.

Art. 4º A participação na **CPPS** não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 903/2024/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 60/2024](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 05/02/2025, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46590522** e o código CRC **859E23ED**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46590522

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 101, de 04 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ARIANE DATO TEIXEIRA, Siape nº 34***92, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL (UCPIA), no período de 17 a 28 de fevereiro de 2025.

Art 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 05/02/2025, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46593247** e o código CRC **1D279F31**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46593247

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 102, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **005/2024**, referente ao PR nº 90062/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 44.462.035/0001-18, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de 01 analisador portátil (Point of Care) de parâmetros sanguíneos para atender ao Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****
Gestor Substituto	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Santa Catarina

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Karla Michelli Garcia De Oliveira	***.198.346-**	331****
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	Benigna Badaró Martins	***.720.566-**	107****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Dom Bosco

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Antônio Francisco Nogueira	***.135.616-**	201****
Fiscal Titular	Nayara de Andrade Faria	***.756.186-**	239****
Fiscal Substituto	Thayná Aparecida Lima	***.263.626-**	328****

§ 1º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do comodato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Comodato o acompanhamento e fiscalização.

§ 2º O gestor e os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 7 do Termo de

Referência do PR 90062/2024.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste comodato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que pertinente ao objeto. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de comodatos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46652623** e o código CRC **1456953A**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46652623

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 103, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **011/2025**, referente à IN n.º 90011/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 49.520.521/0001-69, cujo objeto é o fornecimento continuado de linha de amostra para realização de manutenção corretiva e preventiva dos pleetismógrafo corporal Vyntus Bory para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEERH).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Letícia Alves Martins	***.434.256-**	227****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de
Portaria - SEI 103 contrato_11/2025_INTERMED (46652950) SEI 23765.000050/2025-15 / pg. 10

processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46652950** e o código CRC **9BE5ABB8**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46652950

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 104, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão Gestora Multidisciplinar**, conforme:

Deixa de compor a comissão:

- Aloisio de Assis Santos - Siape 3425630
- Andreia Carneiro de Araújo - Siape 2260550

Passa a fazer parte da comissão:

- Karliana Benevenuto de Lima Carvalho - Siape 3259130
- Maria Beatriz Gomes Costa - Siape 3244389

A comissão passa a ser composta por:

- Karliana Benevenuto de Lima Carvalho - SIAPE: 3259130 - Presidente
- Maria Beatriz Gomes Costa - SIAPE: 3244389
- Aline Thais Lourenço - SIAPE: 3235133 - Vice-Presidente
- Bruna Arethusa Costa Frois Canedo - SIAPE: 3001981;
- Marcos Paulo Rafael Nunes - SIAPE: 2260688;
- Paula Bruno de Martin - SIAPE: 2166374;
- Reijane de Sousa Gomes - SIAPE: 2260768 - Secretária;
- Taisy Sampaio - SIAPE: 2275487;
- Samanta Patrícia de Oliveira - SIAPE: 3001505.
- Marcela Oliveira Souza Ribeiro - SIAPE: 3001924
- Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes - SIAPE: 3254102
- Larissa de Oliveira Rocha Malafaia - SIAPE: 3235262
- Débora Cardoso Bhering de Menezes -SIAPE: 2260638

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 690/2024/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 49/2024](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46653872** e o código CRC **F1C3FDC9**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 105, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 58, inciso IV, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 25078256).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o ato de concessão do Suprimento de Fundos nº 3/2025 no valor R\$ 31.362,80, na modalidade **CRÉDITO**, para o agente suprido Guilherme Costa Cipriani, conforme nota de empenho nº 2025NE000167.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir da data do empenho da despesa pública.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46655665** e o código CRC **8E21581E**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46655665

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 106, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 883/2024/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 59/2024](#), que trata de substituição da chefia da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46661179** e o código CRC **DF94D957**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46661179

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 107, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (**EPC**) para aquisição de ventilador de parede para atender à demanda do HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A **EPC** será integrada por:

- I - Alexandre Augusto Rosa de Castro , Siape 113***, Coordenador e Integrante Requisitante;
- II- Diego Passini Soares, Siape 226****, Integrante Administrativo;
- III - Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Siape 111****, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à **EPC**:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da **EPC**, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da **EPC** deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da **EPC** acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46664090** e o código CRC **30943BF8**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46664090

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 108 - INSTAURAÇÃO IP, de 06 de fevereiro de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - IP

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DAGMAR FATIMA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 23***08, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, lotada no HU-UFJF, para atuar como comissária de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.001158/2025-34

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46668455** e o código CRC **1407975D**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46668455

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 109 - INSTAURAÇÃO IP, de 06 de fevereiro de 2025.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - IP

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LIDIANE MAGALHAES PINTO MITUIASSU, Matrícula SIAPE nº 30***39, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HU-UFJF, para atuar como comissária de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.031076/2024-33.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46669332** e o código CRC **DE748CAC**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46669332

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 110, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma - SEI nº 04/20222/DGP-EBSEERH, que estabelece os princípios norteadores e a regulamentação do processo de gestão do desempenho do colaborador da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar os **Comitês de Moderação do processo de Gestão de Desempenho 2024 do HU-UFJF** que serão formados em duas composições, conforme Art. 24 da Norma - SEI nº 04/20222/DGP-EBSEERH.

Art. 2º. Deixam de compor o comitê:

- Marilene Fernandes de Oliveira - Siape 114****
- Marcos Paulo Rafael Nunes - Siape 226****
- Vitor Luiz de Andrade - Siape 214****

Art. 3º. Passam a fazer parte do comitê:

- Claudia Tasca Folhadella - Siape 110****
- Thalita De Oliveira Goncalves Dos Santos - Siape 229****

Art. 4º. Os **Comitês de Moderação do processo de Gestão de Desempenho 2024 do HU-UFJF** passam a ter a seguinte composição:

I - O Comitê responsável pelas áreas diretamente subordinadas à **Superintendência** e pelas **Gerências de Administração e de Ensino e Pesquisa** será formado conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Dimas Augusto Carvalho de Araújo	214****	Superintendente	Moderador
Bruno Azevedo Gomes Freitas	167****	Gerente de Administração	Moderador
José Otávio do Amaral Corrêa	129****	Gerente de Ensino e Pesquisa	Moderador
Claudia Tasca Folhadella	110****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal	Facilitador
Bruno Barbosa Vieira	114****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Moderador externo

II - O Comitê responsável pela **Gerência de Atenção à Saúde** será formado conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Sérgio Paulo dos Santos Pinto	114****	Gerente de Atenção à Saúde	Moderador
Ronald Kleinsorge Roland	116****	Chefe da Divisão Médica	Moderador
Bruno Barbosa Vieira	114****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Moderador
Ethelanny Panteleão Leite Almeida	138****	Divisão de Enfermagem	Moderador
Claudia Tasca		Chefe da Unidade de	

Folhadella	110****	Administração de Pessoal	Facilitador
Thalita De Oliveira Goncalves Dos Santos	229****	Chefe do Setor De Gestão Orçamentária E Financeira	Moderador externo

Art. 5º. Fica revogada a portaria nº 82/2025/SUP/HU-UFJF, de 30 de janeiro de 2025, publicada no [Boletim de Serviço nº 6, de 30 de janeiro de 2025](#).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46671204** e o código CRC **25B3EBAD**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 46671204

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 111, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital 02/2025 (46130754), publicado no Boletim nº 04 , de 20/01/2025 (46137809) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica (UCM)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.431.036- **	11,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
2	***.583.003- **	00,0	Classificado/Selecionado para segunda fase
3	***.193.545- **	-	Desclassificado - Não atendeu aos itens 5.4 / 5.6 / 5.7 do Edital

Art. 2º Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação

III- Acima de 10 inscritos - Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46668422** e o código CRC **E829D07D**.

Referência: Processo nº 23765.000746/2025-33 SEI nº 46668422

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 112, de 06 de fevereiro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital 03/2025 (46130814), publicado no Boletim nº 04 , de 20/01/2025 (46137798) do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE)**;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	***.373.556-**	5,5	Classificado/Selecionado para segunda fase
2	***.892.226-**	3,0	Classificado/Selecionado para segunda fase

Art. 2º Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos - Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação

III- Acima de 10 inscritos - Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 06/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46668258** e o código CRC **B4BAF5F9**.

Referência: Processo nº 23765.021951/2024-51 SEI nº 46668258